



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

À Reunião de Câmara.

Eduardo Tavares em 24-04-2020

Proposta para aplicação do Resultado líquido do exercício de 2019

No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior (saldo da conta 88) é transferido para a conta 59 "Resultados Transitados", segundo o disposto no ponto 2.7.3.2 do POCAL;

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta fundamentada do Órgão Executivo, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL:

*"2.7.3 - Resultado líquido do exercício*

*2.7.3.1 - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.*

*2.7.3.2 - No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 «Resultados transitados».*

*2.7.3.3 - Quando houver saldo positivo na conta 59 «Resultados transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma: a) Reforço do património; O saldo positivo desta conta pode ser repartido para reforço do património ou para constituição ou reforço de reservas, conforme ponto 2.7.3.3 do POCAL. b) Constituição ou reforço de reservas.*

*2.7.3.4 - É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20/prct. do activo líquido.*

*2.7.3.5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5/prct. do resultado líquido do exercício."*

#### Considerando que:

-O Saldo positivo desta conta pode ser repartido para reforço do património ou para constituição ou reforço de reservas, conforme ponto 2.7.3.3 do POCAL;

-O Resultado líquido apurado no ano de 2019 é negativo no montante de 714.281,33 euros.

#### Tenho a Honra de Propor que a Câmara Delibere:

-Submeter, nos termos previstos, no ponto 2.7.3 do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2019;


Face ao resultado líquido negativo de € 714.281,33, apurado no exercício de 2019 propõe-se a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício:

- A sua aprovação e que o mesmo seja levado à Conta 59 – Resultados transitados, nos termos do disposto no ponto 2.7.3 do POCAL.

- Resultados Transitados (Conta 59) -----(714.281,33)

Município de Alfândega da Fé, abril de 2020

O Presidente da Câmara  
Eduardo Tavares em 24-04-2020

  
Eduardo Tavares

**RCM DE 28-04-2020**

**Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra, aprovar a aplicação de resultado líquido do exercício do ano de 2019, nos termos da proposta apresentada e submeter a mesma também para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro. Estiveram presentes na reunião todos os membros do Executivo.**